

LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2.025

EMENTA: *Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 e da Outras Providências*

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, no valor de **R\$.739.680,00 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2153- EMENDA PARLAMENTAR N.158/2025-EDUARDO BOTELHO	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.710.0000000	739.680,00
TOTAL	739.680,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em

atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , conforme discriminado abaixo:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2153- EMENDA PARLAMENTAR N.158/2025-EDUARDO BOTELHO	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.710.0000000	739.680,00
TOTAL	739.680,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT